



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023/EJPA/TJPA

O Diretor-Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA, Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, torna pública aos(as) Magistrados(as) e Servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de 40 (quarenta) vagas para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL**, que serão realizadas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso será ministrado pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA, cumprindo integralmente as disposições contidas Portaria de Recredenciamento no Conselho Estadual de Educação, Resolução Nº 167 de 04 de agosto de 2022.

1.2. O Curso está credenciado junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, nos termos da Resolução ENFAM n.º 2/2016.

1.3. O Curso será ofertado na modalidade ensino remoto com interações síncronas e assíncronas (*Plataforma Teams*), com duração de 360 horas e 10h de aulas complementares, dividido da seguinte maneira: 26 módulos, subdivididos em 22 módulos com duração de 12h, 4 módulos de 24h e 10h de aulas complementares.

1.4. O Curso será financiado integralmente com recursos financeiros do Tribunal de Justiça do Estado do Pará alocados no orçamento Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA.

1.5. Período de Inscrição: 11 a 13 de janeiro de 2023, via site da EJPA.

1.6. Público Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1.7. Número de Vagas: 40 (quarenta) vagas, sendo 20 vagas para magistrados(as) e 20 vagas para servidores(as), ambos com atuação em unidades judiciárias com atribuições cíveis.

1.8. Data de Realização: 26 de janeiro de 2023 a 24 de agosto de 2024.

1.9. Dias letivos: quinta-feira das 15h às 19h, sexta-feira das 15 às 19h e sábado de 08h às 12h30.

1.10. Local: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA, situada à Trav. Quintino Bocaiuva, 1404 – Nazaré – Belém – Pará. Telefone: (91)3110-6800.

1.11. Modalidade: ensino remoto com interações síncronas e assíncronas (*Plataforma Teams*).

1.12. Conteúdo Programático:

MÓDULO I – TEMAS ATUAIS SOBRE JURISDIÇÃO. JUSTIÇA MULTIPORTAS E MÉTODOS AUTOCOMPOSITIVOS. (CARLOS MÁRCIO QUEIROZ)

EMENTA: Teoria da justiça multiportas no Direito brasileiro. Meios consensuais de solução de conflito: mediação, conciliação, negociação, dispute boards, odr's etc. Questões sobre processo arbitral. Função jurisdicional no Direito brasileiro atual. Competência adequada. Imparcialidade. A desjudicialização e o acesso à justiça.

MÓDULO II – METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA (LULLY FISHER)

EMENTA: Métodos e Técnicas de Pesquisa. A comunicação entre orientados/orientadores. Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos. O Projeto de Pesquisa. A Organização de Texto Científico (Normas ABNT).

MÓDULO III – HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL APLICADA AO PROCESSO



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

(MARCELO RIBEIRO)

EMENTA: Hermenêutica jurídica: principais escolas e tendências. Linguagem jurídica e interpretação. Hermenêutica Constitucional. A Interpretação conforme a Constituição. Hermenêutica e Processo. A metodologia do Código de Processo Civil e a Hermenêutica Processual. Interpretação das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Os novos cânones hermenêuticos processuais: integridade e coerência. A concretização do Direito.

MÓDULO IV – NORMAS FUNDAMENTAIS PROCESSUAIS (PAULA SARNO BRAGA)

EMENTA: Acesso à Ordem Jurídica Justa. Trilogia estrutural do processo. Fontes do direito processual. Normas processuais fundamentais. Competência. Partes e procuradores: direitos, deveres e responsabilidades. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros.

MÓDULO V – TUTELA PROVISÓRIA (ALAN MEIRELES)

EMENTA: Tutela provisória e a sua classificação. Tutela de urgência e tutela de evidência. Tutela provisória incidental. Procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente e a sua estabilização. Procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente. Tutela da Evidência. Teoria da Cognição Judicial.

MÓDULO VI – SUJEITOS DO PROCESSO: LEGITIMAÇÃO E INTERESSE PROCESSUAL (HORÁCIO LOBATO)

EMENTA: Identificação da estrutura da relação processual. Bilateralidade, estaticidade, disponibilidade e tipicidade da participação no processo. Processo multipolar. Premissas gerais da participação no processo judicial. Conceito e características dos tipos de interesse e legitimidades na relação processual.

MÓDULO VII – ATOS PROCESSUAIS: FORMA, COMUNICAÇÃO E INVALIDADES (MARCOS CAMPELO)

Ementa: Atos processuais. Conceito e classificação. Forma do ato processual: Tempo, lugar e modo dos atos processuais. Os prazos processuais. Vícios do ato processual: inexistência, invalidade, ineficácia do ato processual. Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e cartas. Sistema de invalidades processuais.

MÓDULO VIII – POSTULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SANEAMENTO DO PROCESSO (ANDRÉ MONTEIRO GOMES)

EMENTA: Formação do processo e petição inicial. Propositura da ação. Requisitos da petição inicial. Modelo cooperativo, primazia de mérito e emenda da petição. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Pedido: conceito, requisitos, cumulação e espécies. Citação. Conceito e diferenças em relação aos demais atos de comunicação processual. Efeitos da citação. Modalidades ou espécies de citação. Resposta do réu e Revelia. As respostas do réu no procedimento comum. Revelia: conceito, efeitos e excepcionalidades. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. As providências preliminares. O julgamento conforme o estado do processo: extinção do processo, julgamento antecipado do mérito, julgamento antecipado parcial do mérito e saneamento do processo. Saneamento e organização processual: o saneamento compartilhado.

MÓDULO IX – TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL, PRIMAZIA DA DECISÃO DE MÉRITO, SENTENÇA E COISA JULGADA (EMERSON BENJAMIN)

EMENTA: Teoria da decisão judicial. Paradigma argumentativo/discursivo de formação do convencimento judicial. A primazia da decisão de mérito. Do monocentrismo da decisão ao policentrismo do convencimento. Sentença (espécies e efeitos), mecanismos de estabilidade das



decisões judiciais. Coisa julgada e a suas classificações. Efeitos da coisa julgada. Coisa julgada sobre questão prejudicial.

MÓDULO X – JUIZ NATURAL E EFICIÊNCIA PROCESSUAL: FLEXIBILIZAÇÃO, DELEGAÇÃO E COORDENAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PROCESSO CIVIL (ANTONIO DO PASSO CABRAL)

EMENTA: Juiz natural ontem e hoje. Eficiência na atuação jurisdicional e na administração judiciária. Cooperação judiciária. Delegação e Coordenação de competências jurisdicionais e administrativas. O juiz e os negócios jurídicos processuais. Formas de atuação jurisdicional não decisórias: recomendações judiciais, consulta e non liquet admissível.

AULA COMPLEMENTAR: A AÇÃO CIVIL PÚBLICA E O PROCESSO COLETIVO SOB O CONTEXTO CONSTITUCIONAL (SÉRGIO CRUZ ARENHART)

EMENTA: Tutela coletiva. Ação Civil Pública. Categorias de interesse. Problematização da categoria de interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos. Características da Tutela coletiva. Legitimação. Microsistema de tutela coletiva. Constitucionalização da tutela coletiva.

MÓDULO XI – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NACIONAL (AMANDA PASSOS)

EMENTA: Preclusões e estabilidades processuais. Coisa julgada. Processo e segurança jurídica. Cooperação judiciária nacional. Regime jurídico da competência. Compartilhamento da competência jurisdicional. *Translatio iudicii*. Reestruturação do sistema de competências. CNJ e o Direito Processual. Autonomia da vontade e processo. Procedimento comum e procedimentos especiais – transporte de técnicas.

MÓDULO XII – FLEXIBILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E GERENCIAMENTO PROCESSUAL (ALEXANDRE FREITAS CÂMARA)

EMENTA: O direito à tutela jurisdicional adequada. Da rigidez ordinária à ampla adaptabilidade formal. Flexibilização procedimental: a relevância das adaptações em concreto. Efetividade e eficiência da tutela jurisdicional. Revisitando o publicismo processual.

MÓDULO XIII – NEGOCIAÇÃO PROCESSUAL E CALENDARIZAÇÃO (ANDRÉ FILO-CREÃO)

EMENTA: Teoria do Fato Jurídico. Tipologia dos fatos processuais. Negócios Jurídicos processuais. Negócios jurídicos processuais judiciais. Negócios processuais na prática. Análise de casos.

AULA COMPLEMENTAR: ASPECTOS DE TEORIA DA PROVA (FREDIE DIDIER)

EMENTA: Tendências em tema de teoria da prova. Incidente de coletivização da prova. Negócios processuais e cooperação judiciária em matéria probatória.

MÓDULO XIV – DIREITO PROBATÓRIO E PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA (RAIMUNDO SANTANA)

EMENTA: Teoria geral da prova. Conceito de prova. Objeto da prova. Destinatários da prova. Ônus da prova. Meios de prova. Prova emprestada. Demandas probatórias autônomas. Provas em espécie.

MÓDULO XV - TEMAS SOBRE PROVA ORAL. PROVA DOCUMENTAL. PROVA TÉCNICA (MAGNO GUEDES)

EMENTA: Audiências. Prova documental. Documentos eletrônicos. Prova testemunhal Prova pericial. Inspeção judicial.



MÓDULO XVI – ASPECTOS GERAIS SOBRE PROCESSO NOS TRIBUNAIS (HENRIQUE MOUTA)

EMENTA: Teoria Geral do Recursos: natureza dos recursos; requisitos de admissibilidade; efeitos (suspensivo, devolutivos e demais efeitos); princípios recursais (fungibilidade recursal, duplo grau, taxatividade, proibição da reformatio in pejus e demais princípios). Apelação. Agravo de instrumento e agravo interno. Embargos de declaração. Recursos especial e extraordinário. Embargos de divergência. Recurso ordinário constitucional.

MÓDULO XVII – MANDADO DE SEGURANÇA, AÇÃO RESCISÓRIA E RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL (SANDOVAL ALVES)

EMENTA: Ação Rescisória. Conceitos. Natureza Jurídica da Ação Rescisória. Procedimento. Reclamação Constitucional. Generalidades. Procedimentos. Efeitos. Mandado de segurança contra ato judicial.

MÓDULO XVIII – TEORIA DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS (LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA)

EMENTA: Características do procedimento especial na literatura tradicional. Procedimentos especiais opcionais e procedimentos especiais obrigatórios. O CPC e os procedimentos especiais. Reformulação da teoria tradicional dos procedimentos especiais à luz do sistema do CPC-2015. O futuro dos procedimentos especiais no contexto do Direito Processual Civil.

MÓDULO XIX– PROCESSO CIVIL DOS CASOS REPETITIVOS (MARCELO MARCHIORI E CAMILA AMADO)

EMENTA: Teoria dos processos repetitivos. Microsistema de julgamento de casos repetitivos. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Recursos extraordinários repetitivos.

MÓDULO XX– TEMAS SOBRE EXECUÇÃO. DESJUDICIALIZAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO (RODRIGO BECKER E CLARICE SANTOS)

EMENTA: Princípios fundamentais da execução. Responsabilidade patrimonial. Meios executivos. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Cumprimento de Sentença. Execução Provisória e Definitiva. Desjudicialização da Execução. Negócios Processuais na tutela executiva.

MÓDULO XXI – TUTELA COLETIVA E PROCESSO ESTRUTURAL (GISELE GÓES E AGENOR ANDRADE)

EMENTA: Introdução ao processo coletivo. Legitimidade. Relações entre processos coletivos e processo coletivo e processo individual. Aspectos gerais do processo coletivo. Processo estrutural e seu objeto litigioso. Aspectos procedimentais. Execução estrutural. Tutela extrajudicial dos conflitos estruturais. Novas questões sobre a ética na advocacia e no processo. Processo e tecnologia. Execução extrajudicial e autotutela.

AULA COMPLEMENTAR: QUESTÕES SOBRE PROVAS EM ESPÉCIE (FREDIE DIDIER)

EMENTA: Questões polêmicas sobre Provas em Espécie. Depoimento pessoal e confissão por representante. Direito ao silêncio: possibilidades e limites. Problematização da prova escrita. Teoria do funcionário de fato sobre a eficácia do documento produzido por oficial público incompetente. Questões problemas sobre inspeção judicial.

MÓDULO XXII – JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS (DAVID ALBANO)

EMENTA: Juizados Especiais Cíveis, Federais e da Fazenda Pública: visão sistemática e princípios norteadores. Juizados Especiais Cíveis Juizados Especiais Federais. Juizados Especiais da Fazenda Pública.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

MÓDULO XXIII – PROCESSO CIVIL E A FAZENDA PÚBLICA (KÁTIA PARENTE)

EMENTA: Fazenda Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Prescrição e decadências em demandas envolvendo a Fazenda Pública. Parte Geral do CPC e Fazenda Pública. Tutela Executiva e Fazenda Pública. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Incidente de suspensão de decisões contra o Poder Público.

MÓDULO XXIV – ANÁLISE ECONÔMICA DO PROCESSO CIVIL. O CICLO DA LITIGÂNCIA (JEAN CARLOS DIAS)

EMENTA: Análise Econômica Do Processo Civil. O Ciclo Da Litigância. A Análise Econômica Dos Custos Do Processo. A Análise Econômica Dos Julgamentos Segmentados. A Transação Como Alternativa À Demanda - Análise Econômica. A Análise Econômica Do Processo De Verticalização Das Decisões Judiciais. Os Juízos De Probabilidade Na Concessão De Tutelas Provisórias Liminares.

MÓDULO XXV – O CPC E AS NOVAS TECNOLOGIAS DO JUDICIÁRIO (JOÃO VALÉRIO E AGATHA SANTANA)

EMENTA: Tecnologias e os métodos adequados da resolução de conflitos. Tecnologia da informação e comunicação (TIC). Online dispute resolution (ODR). Justiça digital.

MÓDULO XXVI – TUTELA PROCESSUAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO (DENNIS VERBICARO)

EMENTA: Tutela processual e coletiva do microsistema jurídico de consumo no Brasil. Intervenção de terceiros na lide consumerista.

2- DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1. O Processo Seletivo, de que trata o presente documento, objetiva o preenchimento de 40 vagas, de acordo com o item 1.7:

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sítio eletrônico da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA que pode ser acessado através do presente link <http://ejpa.tjpa.jus.br/> através do preenchimento do formulário de inscrição.

3.2. O pedido de inscrição implica na anuência do aluno com as normas constantes no presente Edital e na Declaração de Compromisso anexa.

3.3. Para inscrição ao Processo Seletivo é necessário que o(a) candidato(a) atenda aos requisitos abaixo:

3.3.1. Ser magistrado (a) ou servidor(a) do Poder Judiciário do Estado do Pará com atuação em unidades judiciárias com atribuições cíveis.

3.3.2. Não ter participado de curso de especialização financiado pelo TJPA nos últimos 03 (três) anos.

3.3.3. Não ser magistrado(a)/servidor(a) aposentado(a).

3.3.4. Ser graduado (a) em Direito.

3.4. No ato da inscrição é obrigatório o preenchimento das informações solicitadas no sítio eletrônico da EJPA.



Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

3.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído(a) do processo seletivo aquele(a) que não apresentar toda a documentação solicitada no item 6 deste Edital ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.6. Os(as) candidatos(as) que concorrerão as vagas discriminadas na Resolução Enfam n. 2/2020 da ENFAM deverão apresentar os seguintes documentos, no período da inscrição (11 a 13 de janeiro de 2023), para o endereço eletrônico ejpa.dac@tjpa.jus.br, nos seguintes termos:

a) Os(a) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas para pretos ou pardos (4 vagas para magistrados(as) e 4 vagas para servidores(as)), referente ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa, deverão encaminhar ao e-mail indicado declaração de acordo com o Anexo II ao presente Edital devidamente assinada.

b) Aos autodeclarados(as) pessoa com deficiência (1 vaga para magistrados(as) e 1 vaga para servidores(as)): comprovante da condição de portador de deficiência (laudo médico com o tipo de deficiência e sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID).

c) Aos autodeclarados indígenas (1 vaga para magistrados(as) e 1 vaga para servidores(as)): Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – Rani ou declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade.

3.7. O não envio dos documentos elencados no item 3.6 inviabilizará a inscrição do(a) interessado(a) nas vagas específicas, passando a concorrerem nas vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção obedecerá a ordem de inscrição e o público-alvo delimitado no item 1.6.

4.2. Poderá ser criado cadastro de reserva, para os casos de não preenchimento dos requisitos dos(as) candidatos(as) inicialmente inscritos(as).

4.3. Os(as) candidatos(as) que não preencherem os requisitos necessários à inscrição, dispostos no item 3 e não apresentarem documentação completa no ato da matrícula conforme solicitado terão suas inscrições preliminarmente indeferidas.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1- Os nomes dos candidatos selecionados de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <http://ejpa.tjpa.jus.br>.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste edital para todas as fases do processo, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados acima.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Preenchimento das informações solicitadas para inscrição no sítio eletrônico da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA.

6.1.2. Apresentação e envio da Declaração de Compromisso (Conforme modelo do Anexo I), com assinatura do magistrado(a) e servidor(a), eletronicamente assinada e **encaminhada via Siga-Doc para o órgão DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESCOLA JUDICIAL**, comprometendo-se em ressarcir os cofres públicos em caso de desistência imotivada, cuja análise



Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

da motivação dependerá de decisão de Comissão a ser formada pelo Diretor-Geral, Diretor Adjunto e Coordenador do Curso.

6.1.3. Caso haja desistência ou impossibilidade do(a) candidato(a) em efetivar a sua matrícula, no período previsto no item 7 deste edital, a vaga será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de inscrição.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	11 a 13 de janeiro de 2023
Divulgação do resultado	18 de janeiro de 2023
Período de matrícula	19 a 22 de janeiro de 2023
Aula Inaugural	26 de janeiro de 2023 (quinta-feira)
Início das Aulas	26 de janeiro de 2023 (quinta-feira)

8. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:

8.1. A nota mínima para aprovação em cada disciplina é 7,0. O aproveitamento dos alunos será avaliado por meio de estudos de casos, provas escritas ou trabalhos individuais ou em grupo, conforme as disciplinas modulares, tendo em vista a metodologia empregada podendo, contudo, haver opção pelos meios tradicionais de avaliação escrita a critério de cada docente e levando em consideração as peculiaridades de cada disciplina.

8.2. Os alunos deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas em cada disciplina, comprovada através dos registros de frequência eletrônico, automaticamente gerados pelo programa de transmissão das aulas e disponibilização de conteúdos, devendo as Câmeras permanecerem ligadas durante as aulas.

8.3. O(a) aluno(a) se compromete a acessar as aulas com transmissão síncronas nas datas e horários divulgados pela EJPA, sendo de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a disponibilidade/qualidade da internet para o acesso.

8.4. Demais critérios relativos às frequências e motivos excepcionais de tratamento estarão definidos em Guia do(a) Estudante/Manual do(a) Aluno(a) a ser disponibilizado no início do Curso.

8.5. A certificação será emitida pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, nos termos de autorização de funcionamento do curso pelo Conselho Estadual de Educação – PA, para oferta curso de pós-graduação lato sensu, e da legislação de Ensino Superior vigente.

8.6. Para obter o certificado de Especialista o estudante deverá satisfazer as seguintes exigências:

- obter a aprovação em todas as disciplinas do curso proposto;
- ter atingido o conceito mínimo REGULAR nas avaliações, alcançando a nota mínima de 7,0 pontos e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada;

9. DA ESTRUTURA DO CURSO: MÓDULOS E DISCIPLINAS

9.1 O Curso oferecerá as disciplinas constantes no item 1.12, com duração de 360 horas e 10h de aulas complementares, dividido da seguinte maneira: 26 módulos, subdivididos em 22 módulos com duração de 12h, 4 módulos de 24h e 10h de aulas complementares, as quais ocorrerão,



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

preferencialmente, uma vez ao mês às Quinta-feira das 15h às 19h, Sexta-feira das 15 às 19h e sábado de 08h às 12h30.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo constante neste edital.

10.2. Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA

10.3. A turma será formada quando atingido o número mínimo de preenchimento.

10.4. Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA.

Belém, 11 de janeiro de 2023.

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Diretor-Geral da EJPA



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, magistrado(a)/servidor(a) do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) _____ no endereço _____,

declaro ciência e anuência aos termos abaixo indicados:

1. O(a) magistrado(a)/servidor(a) acima qualificado(a), inscrito(a) voluntariamente no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL** e selecionado(a) pelo TJPA/EJPA, DECLARA achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em 26 de janeiro de 2023 a 24 de agosto de 2024, suscetível a ajustes; e se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 01/2023/EJPA/TJPA.
2. O(A) magistrado(a)/servidor(a) declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara estar ciente das penalidades legais/regimentais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso e normas regimentais da EJPA.
3. Caso o(a) magistrado(a)/servidor(a) não seja aprovado(a) em alguma disciplina/módulo, o(a) mesmo(a) deverá arcar com as despesas referentes a sua reposição, em data a depender da reoferta da disciplina e/ou do curso, devendo encaminhar sua solicitação através de requerimento junto ao Departamento Acadêmico da EJPA que encaminhará para decisão de Comissão Superior, formada pelo Diretor-Geral da EJPA, Diretor Adjunto e Coordenador de Curso, que analisará dentre os critérios de conveniência e oportunidade o atendimento do pleito.
4. **Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (75% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas, de exoneração do TJPA (a pedido ou como penalidade), aposentadoria compulsória/disponibilidade, durante a realização do curso, o(a) magistrado(a)/servidor(a) ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso por aluno(a) estipulado em R\$ 1.626,63576,68 (um mil reais seiscentos, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três oitavo centavos), que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.**
 - 4.1. O(A) magistrado(a)/servidor(a) autoriza expressamente o TJPA a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento, no limite da margem consignável legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.
 - 4.2. É facultado ao(a) magistrado(a)/servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito no Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Pará.
 - 4.3. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo(a) magistrado(a)/servidor(a), após avaliação realizada pela Comissão Superior, formada pelo Diretor-Geral da EJPA, Diretor Adjunto e Coordenador de Curso, que emitirá decisão sobre o assunto.
5. O(A) magistrado(a)/servidor(a) fica ciente que somente será certificado(a) da conclusão do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.
6. O(A) magistrado(a)/servidor(a) se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da EJPA para consulta pelos(as) interessados(as).

7. O(A) magistrado(a)/servidor(a) se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o Curso, quando solicitado pelo TJPA/EJPA.

8. O acesso aos aulas remotas e ao conteúdo virtual do curso é de inteira responsabilidade do(a) aluno(a), o(a) qual se responsabiliza pela disponibilidade/qualidade da internet a ser utilizada para essas tarefas.

9. Casos omissos envolvendo os assuntos da presente Declaração de Compromisso serão decididos pela Presidência do TJPA que adotará as providências necessárias.

Belém (PA), _____ de _____ de 2023.

Magistrado(a)/Servidor(a)
(Assinatura Eletrônica)



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município _____ de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP n° _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF n° _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____ (Local, data)

Assinatura do(a) declarante
(Assinatura Eletrônica)